



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI ORDINÁRIA N° 1122/2021

De 27 de setembro de 2021.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que na data de 27/09/2021  
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 27 de 09 de 2021

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A REGULARIZAR A SITUAÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE INSTALADA NO PÁTIO DA MITRA DIOCESANA DE LAGES – PARÓQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO DOS PINHOS.”

**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Município a regularizar mediante comodato com a Mitra Diocesana de Lages – Paróquia São Pedro Apóstolo, inscrita no CNPJ sob n.º 84.950.633/0039-23, a área que abriga os equipamentos que contemplam a academia ao ar livre instalada no pátio da igreja localizada na localidade de Santo Antônio dos Pinhós.

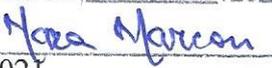
**Art. 2º** O prazo de vigência do comodato será por 5 (cinco) anos prorrogáveis por igual período.

**Art. 3º** Não havendo a autorização legal ou a concordância da Mitra Diocesana de Lages em celebrar o comodato, o Município deverá promover a remoção dos equipamentos e fazer sua realocação para outro imóvel.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cerrito/SC, em 27 de setembro de 2021.

  
**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**  
Prefeito

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico que na data de 28/09/2021  
este ato oficial foi publicado no mural oficial  
da Câmara de Vereadores.  
São José do Cerrito/SC, 28/09/2021  


Registrada e publicada a presente Lei em 27 de setembro de 2021.

SJC em 28/09/2021  
  
Câmara Municipal

Recebi em 28/09/21  
Protocolo 2135  
Pag. 6 V/B

SJC em 27/09/2021  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal